



ECD – ESCRITURAÇÃO
CONTÁBIL DIGITAL

INSTITUIÇÃO DA ECD

A ECD foi instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, com entrega a partir do ano de 2015 referente ao ano calendário 2014.

OBRIGATORIEDADE

Pessoas Jurídicas Obrigadas a Entregar o Sped Contábil:

Todas as pessoas jurídicas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive as equiparadas, as imunes e as isentas.

Não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - às pessoas jurídicas inativas;

IV - às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferirem receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados, cuja soma seja inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano-calendário a que se refere a escrituração contábil, ou proporcional ao período;

V - às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que optem pelo disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 (Livro Caixa).



PRAZO DE ENTREGA

Último dia do mês de maio do ano subsequente

PLANO DE CONTAS REFERENCIAL

Relacionar corretamente o Plano de Contas Contábil com o Plano de Contas Referencial

Se atentar aos códigos da natureza das contas/grupos

Código da Natureza das Contas/Grupos de Contas

Código	Grupo/Conta
01	Contas de Ativo
02	Contas de Passivo
03	Patrimônio Líquido
04	Contas de Resultado
05	Contas de Compensação
09	Outras

RECUPERAÇÃO DA ECD – SALDOS INICIAIS

Importância de conferir os saldos iniciais do período com o balancete anterior, para evitar erros no registro C155 (Detalhe dos Saldos Periódicos Recuperados).

Troca de Sistemas de escrituração – Alteração do Plano de Contas

Mudança na forma de identificação do plano de contas (Por Código, Classificação ou Classificação sem pontos)

BLOCOS DA ECD

BLOCO	DESCRIÇÃO
0	Abertura, Identificação e Referências
C	Informações Recuperadas da ECD Anterior
I	Lançamentos Contábeis
J	Demonstrações Contábeis
K	Conglomerados Econômicos
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DRE – Demonstração do Resultado do Exercício

DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Importante: Configuração correta da estrutura do demonstrativo para não haver erros na validação

SUBSTITUIR OU RETIFICAR A ECD

Na ECD não existe Retificação e sim Substituição.

Deve ser substituída em casos de erros que não é possível corrigir por meio de lançamentos contábeis extemporâneos

Deve ser gerado o registro J801: Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

E qual o prazo para essa Substituição?

Até a data final da entrega da ECD do ano calendário subsequente

Ex: Substituição da ECD 2021

Prazo de entrega da ECD 2022 – 31/05/2023

Prazo para substituição da ECD 2021 – 31/05/2023

NOVIDADES ECD 2022/2023

Profissionais Contábeis com pendências com os conselhos regionais estão impedidos de transmitir a ECD 2023

O impedimento se dá através do Sistema Validador de Assinatura Digital (**SVAD**) que verifica as assinaturas da escrituração contidas na ECD. Os códigos analisados são:

900

940

Que constam no registro **J930** - Signatários da Escrituração

910

920

Todos no registro **J932** - Signatários do Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD.